



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI N.º. 1.861 =

"Declara de utilidade pública municipal a entidade Associação dos Moradores e Agropecuaristas das Comunidades de Santa Marta e Coqueiro e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º. - É declarada de "Utilidade Pública Municipal" a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGROPECUARISTAS DAS COMUNIDADES DE SANTA MARTA E COQUEIRO, devidamente cadastrada no CNPJ. sob o número 12.099.379/0001-18, sediada na Rodovia Sebastião Tâmará, s/nº, Mimoso do Sul/ES., fundada em 24 de novembro de 2009, sem fins lucrativos, com objetivos de lutar pelos interesses da sociedade mimosense junto aos poderes públicos nos termos da saúde, educação, meio ambiente, proteção ao idoso, transporte, saneamento, habitação, segurança e das condições de vida em geral. Integrar às entidades associadas. Apoiar e estimular as lutas e atividades com as entidades associadas. Desenvolver e fomentar atividades culturais, recreativas e proteção ao homem do campo. Organizar e manter serviços úteis aos seus associados. Manter contato fraterno em consonância com as entidades e associações que zelam por melhores condições de vida ao povo mimosense.

Art. 2.º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES., 31 de agosto de 2.010.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal

A PRESENTE LEI FOI SANCIONADA

EM 31 / 08 / 2010

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL